



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2023

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**Perguntas e Respostas:**

**Pergunta 1** – “Referente ao quantitativo devemos seguir o que está descrito no anexo XX do edital ou seguir o que está descrito 2.3 do edital. Visto que há uma grande diferença no quantitativo. Exemplos.

No anexo discrimina o total de 42 Recepcionista no Lote 01;

No edital no item 2.3 indica um total de 92 recepcionistas. Fazendo o cálculo do total anual dividido pelo valor unitário do posto achamos esses números para a Recepcionista.

Assim sucessivamente nos demais Lotes.

Qual dos dois devemos seguir visto que há uma grande diferença nos valores.”

**Resposta:** Favor observar o Edital e seus anexos: Item 2.3 do Edital; Item IX - DO CUSTO ESTIMADO e item IX.I - DO COEFICIENTE, ambos do Anexo I - Termo de Referência, e Anexo XX - RELAÇÃO DE UNIDADES. Outrossim, comunico que o quantitativo de "42 recepcionistas" informado pela empresa não foi vislumbrado no anexo. Esclareço ainda, o que está disposto no Anexo XX- RELAÇÃO DE UNIDADES é o posto de atendimento que deverá estar ocupado pelo recepcionista, não deixando de observar o horário de funcionamento e a carga horaria o qual irá impactar no número de recepcionista(as). Em resumo, os números constantes nas RELAÇÃO DE UNIDADES referem-se à QUANTIDADE DE POSTO DE ATENDIMENTO E NÃO A QUANTIDADE DE RECEPCIONISTAS.

**IX.I DO COEFICIENTE**

PARA MENSURAR A QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, DEVERÃO SER CONSIDERADOS A QUANTIDADE DE POSTO DE ATENDIMENTO DE RECEPÇÃO X HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PARA CADA UNIDADE OU COMPLEXO DE UNIDADES QUE HOUVER MAIS DE 10 RECURSOS HUMANOS SERÁ NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM SUPERVISOR FIXO.

UNIDADES QUE DEVERÁ TER SUPERVISOR

- COMPLEXO TJBA
- COMPLEXO FÓRUM RUY BARBOSA
- FÓRUM DO IMBUÍ
- FÓRUM CRIMINAL”

**Pergunta 2** – “Será obrigatório utilizar 83,49% de encargo conforme convenção coletiva?”

**Resposta:** “Os percentuais a serem considerados serão aquelas constantes na Planilha de Custo do ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA do Edital.”



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**Pergunta 3** – “Haverá pagamento de Vale Alimentação para os postos de Recepção?”

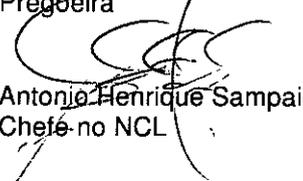
**Resposta:** “A empresa deverá observar a caga horária do profissional e a legislação para saber se fará jus ao vale alimentação.”

**Pergunta 4** – “O salário a ser utilizado será o de Recepcionista II?”

**Resposta:** “Sim.”

Salvador, 23 de março de 2023.

  
Fernanda Ferreira Ribeiro  
Pregoeira

  
Antonio Henrique Sampaio Garcia  
Chefe no NCL